



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1583/2014

Aprovada em 16 / 12 / 2014

Sancionada em 22 / 12 / 2014

E m e n t a

Declara instituição de utilidade pública
municipal a cooperativa Reciclagem, Solidária
Ltda.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1583/2014

DECLARA INSTITUIÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
COOPERATIVA RECICLAGEM
SOLIDÁRIA LTDA.

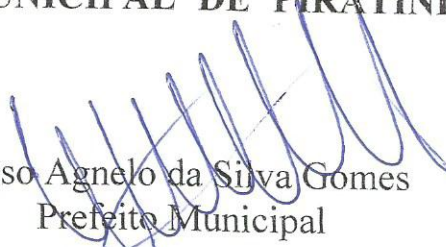
VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:


Art. 1º- Fica Declarada Instituição de Utilidade Pública Municipal A **COOPERATIVA RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 44 /2014.



“DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPIRATINI RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA”.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal em Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada Instituição de Utilidade Pública Municipal A **COOPIRATINI RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
EM 16/12/2014
[Signature]

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini em

Presidente

POR UNANIMIDADE

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

AUTOR DO PROJETO

**SÉRGIO MOACIR RODRIGUES DE CASTRO
VEREADOR DO PDT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**
Em 21/12/2014

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

A COOPIRATINI surgiu através de uma audiência pública realizada na Casa da Acolhida e apoiada por entidades municipais e intermunicipais além da universidade. Foi iniciada um debate público sobre a destinação adequada para resíduos com coleta seletiva e a possibilidade de geração de emprego através da cooperativa de coleta e triagem de materiais reciclável.

A COOPIRATINI possibilita que Piratini se enquadre na exigência da nova lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos e também para manter a renda dentro do próprio município.

A COOPIRATINI foi fundada no dia 4 de julho de 2014, com 21 cooperadas e entre todas as dificuldades muitas se desligaram da Cooperativa.

Hoje A COOPIRATINI conta com 10 cooperadas que com muitas batalhas e lutas, mantém em pleno funcionamento A COOPIRATINI, com todos a sua documentação em dia, conseguindo pelas suas próprias forças atingir seus objetivos, principalmente na busca de projetos que é feito pelas própria cooperadas e acima de tudo mandam o material reciclado ao destino certo e assim ajudam a proteger o meio ambiente.

Hoje A COOPIRATINI Reciclagem Solidária LTDA, localiza-se a Rua Roque Soares do Amaral no Bairro Silvio Citrini, nº 53 ao lado da ERS 702.

Conselho Administrativo:

Presidente: Marcia Eliane Sena

Secretária: Fabiane M. Leite

Tesoureira: Eolete Dutra

Conselho Fiscal:

Zanete Lucas Bandeira

Izabel S. Souza

Graziane S. Gonçalves

Cooperadas:

Naureci Sena da Silva

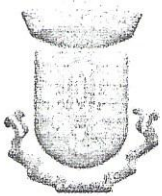
Alda Azevedo

Santa Marlena Sena

Luciane M. Leite

“COM RECICLAGEM TUDO SE APROVEITA E TUDO SE TRANSFORMA”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

Parecer

Sobre o Projeto de Lei Nº. 44/2014 – DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPIRATINI RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA.

Origem: Poder Legislativo.

Vêm para Exame e Parecer deste Procurador Geral, Projeto de Lei Nº. 44/2014 – DECLARA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPIRATINI RECICLAGEM SOLIDÁRIA LTDA. Quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspecto formal, o presente projeto não apresenta vício de espécie alguma.

Sendo, portanto, Constitucional e Legal.

Piratini, 09 de dezembro de 2014


AIRTON ESPÍNDOLA CORRAL
PROCURADOR GERAL

